

*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

DECISÃO COREN-AP Nº 008, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o cancelamento da inscrição da profissional de enfermagem ADRIANY SILVEIRA BRITO ALVES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o Memo. nº 048/2018/DRC/COREN-AP, que encaminha a Presidência requerimento de cancelamento de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 502ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 536/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ADRIANY SILVEIRA BRITO ALVES	461913-ENF
----	------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de março de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568



Coren^{AP}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional

(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA

(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Procópio Rola, 944 - Central
CEP 68900-081 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br